



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
 Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01.2021 AO
 CONTRATO Nº Nº
 01/2020/BTR QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS, CAMPUS
 BETIME A EMPRESA FUNDAC -
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,
 ARTES E CULTURA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0008-49**, com Sede à Rua Itaguaçu, nº 595 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS BETIM**, neste ato representado por seu Diretor Geral Pro Tempore **Welinton La Fontaine Lopes**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81 residente e domiciliado à Rua Oitenta e Cinco, nº 439/Casa 1, Bairro Tropical, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.070-010, nomeado pela Portaria 441 de 14 de maio de 2018, e, de outro lado a Empresa **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA (FUNDAC)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.228.685/0001-20**, estabelecida à Rua Diamantina, nº 491, Bairro Iagoinha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.110-320, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu Diretor, o Senhor **Kleber Garcia Campos**, nacionalidade Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 22.088.269, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 197.529.037-20, juntamente com Senhor **Virgílio Varela Vianna**, portador da Carteira de Identidade nº M2450608, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.891.726-34 tendo em vista o que consta na Concorrência nº **01/2020, processada sob o nº 23792.000251/2020-72** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **Contrato nº 001.2020.BTR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 001.2020.BTR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.001263/2021-03.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice: IGP-M - 31,1153% - Fonte: FGV/IBRE, do período de 10/08/2020 a 10/08/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)

1	Concessão onerosa de uso administrativo de imóvel, pertencente ao IFMG – CAMPUS BETIM.	31,1153 (IGP-M)	10.000,00	3.111,53	13.111,53
TOTAL					13.111,53

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor mensal atual do Contrato de R\$ 3.111,53 (treze mil cento e onze reais e cinquenta e três centavos) que equivale a 31,11% (trinta e um inteiros e onze centesimos por cento) do valor mensal atual do Contrato.

2.3. O valor mensal atual do Contrato passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 13.111,53 (treze mil cento e onze reais e cinquenta e três centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 10/08/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 28 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Izo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 07/10/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kléber Garcia Campos, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Varela Vianna, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Antônio Medeiros Almeida, Testemunha**, em 19/11/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0965854** e o código CRC **71436F7E**.



23792.001263/2021-03

0965854v1